



EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

A **Câmara Municipal de Caxambu**, inscrita no CNPJ nº 00.627.781/0001-49, com sede nesta cidade de Caxambu (MG), na Rua Conselheiro Mayrink, nº 363, centro, neste ato representada por seu atual Presidente, vereador **Arnaldo José Ribeiro**, e por meio da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Estagiário**, para provimento de vaga de estágio em nível superior, o qual se regerá pelas disposições contidas no presente Edital, pela Lei Nacional nº 11.788/2008, Resolução nº 194/2022 e Portaria nº 20/2022 conforme quadro de vagas a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS:

Área	Pré-Requisito	Vagas
Ciências Humanas	Estar cursando e frequente em curso de graduação em Direito	02

1 – Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

1.2 – O processo seletivo visa à contratação de 02 (dois) estagiários remunerados, modalidade de estágio obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, com objetivo de promover o aprendizado e a complementação da formação acadêmica, junto ao setor Jurídico da Câmara Municipal de Caxambu/MG. A seleção dos estagiários não visa à substituição de servidores públicos, não podendo em hipótese alguma tomar esta nuance. O estágio visa proporcionar uma inter-relação entre a teoria e a prática, inerentes a formação profissional.



EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

1.3 - A realização do estágio não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre o estagiário e a Câmara Municipal de Caxambu/MG.

1.4 - O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção para Estágio, conforme Portaria nº 20/2022.

1.5 – Cada estagiário fará jus a:

I – Bolsa de estágio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com jornada de trabalho de 5 (cinco) horas diárias;

II – Seguro contra acidentes pessoais;

III – Recesso remunerado de acordo com a legislação correlata;

IV – Declaração de conclusão de estágio, ao final do estágio.

2 – Da Validade do Processo Seletivo Simplificado

2.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação de seu resultado, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, caso exista interesse da Administração.

3 – Da Duração do Estágio

3.1 – A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 12 (doze) meses, observada a declaração de matrícula atualizada a ser apresentada, que deverá constar o período letivo em curso, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2 – O Termo de Compromisso de Estágio celebrado com estudante portador de deficiência não se submete ao limite temporal de vinte e quatro (24) meses, podendo ser



EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

prorrogado até a conclusão do curso, conforme especificado no artigo 11, da Lei Nacional nº 11.788/2008.

4 – Da Modalidade do Estágio

4.1 – As vagas de estágio ofertadas por este Edital serão para a modalidade de estágio obrigatório, assim definidos pela Lei Nacional nº 11.788/2008 (art. 2º, §§ nºs 1º e 2º).

5 – Dos Requisitos Exigidos

5.1 – Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) idade mínima de dezesseis (16) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;
- b) estar regularmente matriculado a partir do 7º período e frequentando curso de nível superior – graduação em Direito – em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e conveniadas com a Câmara Municipal de Caxambu, sendo estas descritas no Anexo I do presente Edital;
- c) não ter sido estagiário na Câmara Municipal de Caxambu pelo período de dois (02) anos no mesmo nível de escolaridade;
- d) ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida (período da tarde), para cumprir o estágio.



EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

e) não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio, não possuir nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Caxambu/MG durante a vigência do Edital nº 001/2022.

5.2 - A inobservância do item anterior implicará invalidação da inscrição.

6 – Das Inscrições

6.1 – As inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários, remunerados, na modalidade obrigatório **serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Caxambu-MG, www.camaracaxambu.mg.gov.br**, onde deverá ser preenchido o **Formulário Eletrônico de Inscrição**, bem como enviar seus anexos em campo próprio, no período de **00:00 horas do dia 28 de junho de 2022 às 23:59 horas do dia 18 de julho de 2022**, observado o horário oficial de Brasília-DF, sendo permitida apenas uma inscrição por estudante.

6.2 - O período de inscrições e as demais etapas do processo seletivo poderão ser prorrogados por necessidade técnica ou operacional, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Caxambu/MG, por meio de comunicação no endereço eletrônico da mesma.

6.3 - As informações prestadas no **Formulário Eletrônico de Inscrição** serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que declarações falsas ou inexatas poderão, em qualquer época, determinar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, e ainda arcar com eventual ressarcimento ao erário, não sendo exigido nenhum documento no ato da inscrição, sendo exigidos em momento próprio.



EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

6.4 - Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no **Formulário Eletrônico de Inscrição** não se aceitará alteração.

6.5 - Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

7 – Da Bolsa para o Estágio e da Carga Horária

7.1 – Aos estagiários contratados, serão fornecidas **Bolsas de Estágio no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para casa estudante, nos termos da Resolução nº 194/2022 da Câmara Municipal de Caxambu/MG;

7.2 – A **carga horária do estágio será de cinco (5) horas diárias, compreendendo o horário de 12h às 17h, totalizando um montante de 25 (vinte e cinco) semanais**, compreendendo o expediente normal da Câmara Municipal de Caxambu-MG.

8 – Do Desligamento do Estagiário

9.1 – Ocorrerá o desligamento do estagiário, de acordo com o Regulamento, conforme segue:

- a) Por reprovação do estudante;
- b) Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica;
- c) Pela transferência do estagiário para outro curso;
- d) Pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino não conveniada com a Câmara Municipal de Caxambu;
- e) Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- f) Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- g) Pelo não cumprimento de atividades;



EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

- h) Pela reincidência em advertências previstas;
- i) Por estar vinculado ao curso somente em regime de dependência;

10 – Das Etapas de Avaliação e Classificação

10.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado será composto por **duas etapas**, sendo a **primeira etapa: Análise da Entrega da Ficha/Formulário de Inscrição contendo os documentos** pessoais – de caráter eliminatório – e a **segunda etapa: Análise da Documentação Curricular – de caráter eliminatório e classificatório** -, assim definidas:

10.1.1 – **Da Análise da Ficha/Formulário de Inscrição**: consiste na entrega pelo estudante, a Comissão de Seleção para Estágio, através do envio diretamente pelo sítio eletrônico: www.camaracaxambu.mg.gov.br, de formulário correspondente a Ficha de Inscrição (modelo do Anexo II), devidamente preenchido conforme os campos disponibilizados na página eletrônica, sendo que, aquele que de qualquer forma, não entregar ou entregar irregular, será **eliminado**.

10.1.2 – **Análise da Documentação Curricular** – No ato de sua inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos informados na **Ficha/Formulário de Inscrição** em campo próprio constante no sítio eletrônico: www.camaracaxambu.mg.gov.br, digitalizados em formato PDF não excedente ao tamanho de 2Mb, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – do Ministério da Fazenda;



EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

- c) Certidão de Regularidade Eleitoral expedida pelo Superior Tribunal Eleitoral - TSE, no caso de estagiário maior de dezoito anos;
- d) Uma fotografia colorida em formato 3x4;
- e) Comprovante de matrícula e frequência regular, bem ainda do período que se encontra no em curso de educação superior em Direito, ou Carta de Apresentação emitida pela Instituição de Ensino conveniada;
- f) Declaração de inexistência de parentesco com vereadores e com servidores da Câmara Municipal de Caxambu/MG, ocupantes de cargos em comissão ou em exercício de função gratificada, conforme Anexo VI deste edital.
- g) Comprovante de residência atualizado.
- h) Declaração de não possuir vínculo a outro tipo de bolsa de estágio, não possuir nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Caxambu/MG durante a vigência do Edital nº 001/2022, conforme Anexo V deste edital.
- i) Documentação curricular comprobatória seguindo, rigorosamente, a sequência prevista na tabela do item 10.1.4.

10.1.3 – Tabela de Análise da Documentação Curricular – A avaliação curricular será feita mediante a apresentação de documentos comprobatórios devidamente informados no Formulário de Inscrição Eletrônico e conforme constantes na tabela a seguir, cujo valor será de no máximo 100 (cem) pontos, os quais serão avaliados e pontuados na



EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

forma abaixo descrita, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem o mínimo de dez (10) pontos do total de cem (100) disponibilizados:

10.1.4 - Tabela para Análise Curricular:

TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Realização de estágio junto à Câmara Municipal de Caxambu (limitado ao período de 01 a 06 meses)	20 (vinte) pontos	Comprovação mediante apresentação de declaração emitida pela Administração
Experiência de Atuação Profissional na área de ensino matriculada (Direito) – mínimo de 02 meses	20 (vinte) pontos	Comprovação mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social <u>OU</u> Declaração emitida pelo empregador, com firma reconhecida (se pessoa física) e com timbre, carimbo, descrição do CNPJ e assinatura (se pessoa jurídica)
Curso de Informática	10 (dez) pontos	
Cursos de qualificação ou participação em atividades extracurriculares com carga horária comprovada na área de ensino matriculada (Direito) – limitado ao máximo de 05 certificados	10 (dez) pontos por cada certificado	

Observação 1: Consideram-se atividades extracurriculares, para fins de pontuação nesse item, a participação do estudante em congressos, seminários, fóruns, workshops, e eventos em geral, bem como em cursos cujos temas tenham correlação com sua pretensa formação profissional.

Observação 2: Somente serão pontuadas declarações ou certificações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.



EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

11 – Da Classificação Final

11.1 – A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos pontos resultantes da apresentação dos títulos/experiências constantes no **item 10.1.4.**

11.2 – Na classificação final, caso haja candidatos empatados, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) Maior pontuação referente aos cursos de qualificação na área de ensino matriculada;
- b) Candidato que estiver cursando período mais próximo à conclusão do curso;
- c) Se o empate persistir, o candidato mais velho prevalecerá.
- d) Se ainda os candidatos empatados possuírem a mesma idade, será realizado um sorteio.

11.3 – Na classificação final os candidatos serão dispostos em ordem decrescente de pontuação;

11.4 – A classificação final do presente Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado será publicada no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Caxambu/MG, sendo: www.camaracaxambu.mg.gov.br, conforme prazo estabelecido no cronograma – Anexo III.

12 – Dos Recursos



EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

12.1 – O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação da classificação final do processo seletivo no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação referida no item 11.4, devendo para tanto utilizar-se modelo constante no Anexo IV deste edital e encaminhado somente via Internet.

12.2 – Não serão aceitos recursos protocolados via correios/postal, e-mail ou fax;

12.3 – Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

13 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13.1 - Transcorrido o prazo do **item 12.1**, os estudantes classificados serão convocados através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Caxambu/MG, contendo as orientações para contratação, e os demais candidatos serão classificados para efeito de cadastro de reserva.

13.2 - A documentação entregue no ato das etapas de seleção será utilizada na contratação, podendo ser requerido qualquer outro documento que a Câmara Municipal de Caxambu/MG entenda ser necessário.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O período de vigência da presente seleção será de 12 (doze) meses, contado a partir da homologação e publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.



EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

14.2 - A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

14.3 - Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para a área já especificada, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção dentro do cadastro de reserva, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

14.4 - O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa de estágio e os demais benefícios.

14.5 - Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência e pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Caxambu/MG.

14.6 - A inexistência e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

14.7 - A realização do estágio obrigatório não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

14.8 - A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.

14.9 - A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

14.10 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e



EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

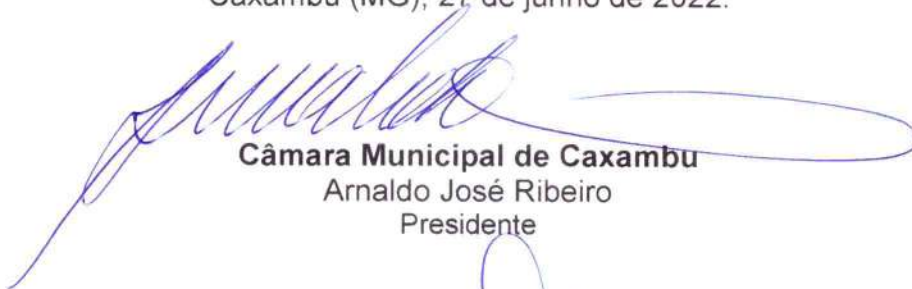
prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.

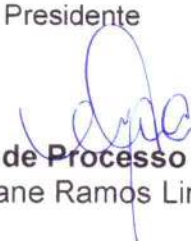
14.11 - É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico da Câmara Municipal de Caxambu/MG, eventuais retificações do certame.

14.12 – Eventuais pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos através do telefone (35) 3341 3313, de segunda-feira a sexta-feira das 13h às 17h, ou pelo e-mail: sec.camaracaxambu@camaracaxambu.mg.gov.br.

14.13 – Todas as publicações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estágio Remunerado junto à Câmara Municipal de Caxambu, serão feitas no sítio eletrônico: www.camaracaxambu.mg.gov.br.

Caxambu (MG), 27 de junho de 2022.


Câmara Municipal de Caxambu
Arnaldo José Ribeiro
Presidente


Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado
Cristiane Ramos Lino



EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS À CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU

- 1) CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO RIO VERDE DE TRÊS CORAÇÕES – UNINCOR;
- 2) FACULDADE DE SÃO LOURENÇO;
- 3) FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA – FADIVA



EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO II

FICHA/FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CURRICULUM VITAE

Nome: _____

Cédula de Identidade nº _____

CPF nº _____

Endereço: _____

Telefone(____) _____ Celular(____) _____ E-mail _____

Curso Matriculado: _____

Instituição de Ensino: _____

Experiências Profissionais: _____

Curso de Informática: _____

Cursos de Qualificação / Atividades Extracurriculares:

(máximo de 5 cursos) _____

_____ de _____ de 2022.



EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO III

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/06/2022
INSCRIÇÕES	28/06/2022 a 19/07/2022
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	20/07/2022 a 21/07/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	22/07/2022
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	25/07/2022 a 26/07/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/07/2022



EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO / IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 001/2022

Eu, _____, estudante do curso de _____, na
Universidade/Faculdade _____, devidamente
registrado sob a matrícula nº _____, portador da cédula de identidade nº
_____, inscrito no CPF nº _____, venho interpor RECURSO
contra o resultado parcial do processo seletivo simplificado para contratação de
estagiário nº 01/2022, com base nos motivos a seguir delineados:

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO V

MODELO DO DECLARAÇÃO

Eu, _____, estudante do curso de _____, na
Universidade/Faculdade _____, devidamente
registrado sob a matrícula nº _____, portador da cédula de identidade nº
_____, inscrito no CPF nº _____, DECLARO, para os
devidos fins, junto à Câmara Municipal de Caxambu/MG, que não possuo nenhum
vínculo empregatício, durante a vigência do Edital 001/2022. Caso venha a adquirir
vínculo empregatício, farei a opção pela bolsa ou remuneração.

Caxambu/MG, de _____ de _____ 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, estudante do curso de _____, na
Universidade/Faculdade _____, devidamente
registrado sob a matrícula nº _____, portador da cédula de identidade nº
_____, inscrito no CPF nº _____, DECLARO que não possuo
parentesco com vereadores e com servidores da Câmara Municipal de Caxambu/MG,
ocupantes de cargos em comissão ou em exercício de função gratificada.

Caxambu/MG, de de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)